PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 00139/51

Autor: MARIO EUGENIO LIRA
Data: 31/12/1951
Classif.: AFORAMENTO DE TERRENO
Ementa:

Autoriza o concessão de aforamento de terreno pertencente ao patrimônio Municipal.

Texto:

O Prefeito Municipal de Natal,

faço saber que a câmara Municipal de Natal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder aforamento de um terreno pertencente ao patrimônio Municipal requerido por Antônio Bezerra do Vale (Proc. nº 5371/51/PMN), obedecendo os limites expressos no referido Processo;

Art. 2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua Públicaação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Natal, 31 de dezembro de 1951.

MARIO EUGENIO LIRA
Prefeito

SALY GOMES DA COSTA
Secretário